

RECURSO N.º DE 2010
(Do Sr. Celso Maldaner)

Contra a recusa de emenda
pelo Presidente

Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 125 do Regimento Interno, combinado com § 5º do art. 4º da Resolução nº. 1 de 2002-CN, recorre ao plenário contra indeferimento liminar da emenda nº. 32 apresentadas à Medida Provisória nº. 496/2010 (Of.nº.1207/SGM/P/2010), por entendê-la formulada de modo conveniente e nos termos regimentais, versando sobre assunto pertinente à MP em epígrafe.

Pelo exposto, solicito reexame da matéria pelo Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2010.

Deputado **Celso Maldaner**
PMDB/SC